



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

### EDITAL Nº 054/17

Abre Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Fiscal Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de **09 à 13 de outubro de 2017**, as inscrições para o processo seletivo público para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município Conforme, descrição da função constante na Lei nº 4.410/11 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

#### 1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será de 06 meses a contra da publicação.

#### 2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG – Registro Geral;

c) Diploma de conclusão de Ensino Médio, com formação com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

e) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área Ambiental, dos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos no máximo 05 títulos: 0,5 ponto cada certificado.

b) Comprovação de experiência prática na área ambiental: 0,5 pontos por ano, sendo aceitos no máximo de 3 anos. (a fração superior a 6 meses computará como sendo um ano, abaixo de 6 meses será desconsiderada para efeitos de pontuação).

b) Certificado de Curso na Área de Licenciamento e Fiscalização Ambiental: 1,0 pontos

c) Certificado/Diploma de Graduação na área de Bacharel em Biologia, Engenharia Ambiental,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

Agronomia, Engenharia Florestal e áreas afins: 2,0 pontos

d) Certificado/Diploma de Especialização: 3,0 pontos

e) Certificado/Diploma de Mestrado: 4,0

f) Certificado/Diploma de Doutorado: 5,0

Será considerado para fins de pontuação apenas uma vez para cada um dos itens acima. Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

### 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 16 de outubro de 2017, tendo o candidato os dias 17 e 18 de outubro de 2017, para interpor recurso junto à Secretaria-Geral.

### 6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

**Nota:** Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2016.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

pmgv@pmgv.com.br

### **ANEXO I**

#### **FISCAL AMBIENTAL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos Deveres: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

Exemplo de Atribuições: Observar e fazer respeitar aplicação da legislação ambiental vigente: fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

#### **Condições de Trabalho**

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Outros: sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

#### **Requisitos para provimento**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo, formação com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público (Redação dada pela Lei Municipal nº 4.413, de 18.11.2011).